



## LEI N° 5.687/2025

**“RECONHECE COMO DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CANGUÇU-RS AS LÍNGUAS E CULTURAS LOCAIS E INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA LÍNGUA MATERNA E DAS LÍNGUAS E CULTURAS LOCAIS.**

**ARION LUIZ BORGES BRAGA**, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Ficam reconhecidas como de relevante interesse cultural do Município de Canguçu-RS as Línguas e Culturas Locais.

**ART. 2º** - Fica instituído o **Dia Municipal da Língua Materna e das Línguas e Culturas Locais**, no dia 21 de fevereiro de cada ano.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
CANGUÇU/RS., 25 DE MARÇO DE 2025.

**ARION LUIZ BORGES BRAGA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**  
**ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5108-FB95-4ED0-88B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 25/03/2025 15:28:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO (CPF 015.XXX.XXX-08) em 25/03/2025 15:29:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/5108-FB95-4ED0-88B6>